PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURITIBANOS – SC

EDITAL DE ABERTURA N.º 07/2026

O Prefeito do Município de Curitibanos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, em especial, a Lei Complementar Municipal n.º 023/2002 – *Dispõe sobre o plano de carreira dos servidores públicos municipais* - a Lei Complementar Municipal n.º 026/2002 – *Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos municipais* - **TORNA PÚBLICA** a realização do **Concurso Público veiculado por intermédio do Edital n.º 07/2026,** sob o regime estatutário, visando a formação de cadastro de reserva e o provimento de vagas do quadro de servidores efetivos da Administração Pública Municipal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação FAFIPA – *Campus* de Paranavaí, CNPJ: 05.566.804/0001-76, com sede administrativa na Av. Paraná, 794 A - Esquina com Rua Guaporé, 1° Andar – Centro, CEP: 87.705-190, Paranavaí – PR, endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e correio eletrônico candidato@fundacaofafipa.org.br.

1.2 A seleção visa o preenchimento de vagas e a formação de cadastro de reserva, sob o regime estatutário, para suprir a necessidade de servidores da Administração Pública Municipal.

1.3 O presente certame terá prazo de validade de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Pública Municipal.

1.4 À Comissão Organizadora designada pelo **Decreto Municipal n.º 6.765/2026**, ficam delegados todos os poderes necessários para o pleno desenvolvimento do certame, inclusive o fornecimento de documentos e informações na esfera administrativa e judicial.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 A seleção dos candidatos inscritos para o Concurso Público de que trata o presente Edital dar-se-á por meio das seguintes etapas:

a) **Prova objetiva (PO)** de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos;

b) **Prova Prática (PP)** de caráter eliminatório e classificatório para os cargos de **MOTORISTA II (CAMINHÃO), MOTORISTA III (ÔNIBUS)** e **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**.

2.2 A convocação para as vagas ofertadas será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Município de Curitibanos – SC, observando-se o prazo de validade do Concurso Público.

2.3 Caso haja demanda de novos provimentos além do número de vagas previamente disponibilizadas, desde que dentro do prazo de validade do certame, a Administração Pública Municipal poderá convocar os candidatos excedentes classificados, observando a ordem final de classificação.

2.4 As atribuições dos cargos ofertados estão descritas no **Anexo I** deste Edital.

2.5 O conteúdo programático da prova objetiva encontra-se no **Anexo II** deste Edital.

2.6 O cronograma de execução do certame encontra-se disposto no **Anexo III** deste Edital.

2.7 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos, diverso do constante deste edital. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e curitibanos.sc.gov.br. **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.**

3. DOS CARGOS PÚBLICOS

3.1 O cargo, o requisito, a carga horária semanal, o número de vagas para ampla concorrência (AC), o número de vagas para pessoa com deficiência (PcD), os vencimentos iniciais e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos a seguir:

TABELA 3.1
CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL | ALFABETIZADO

VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO					**R$ 50,00**
QUADRO DE VAGAS					
CARGO	**REQUISITO**	**CHS**	**AC**	**PcD (5%)**	**VENCIMENTO**
Servente de Obras	Alfabetizado	40h	**01 + CR**	-	R$ 1.759,34
Motorista II (Caminhão)	Certificado de conclusão da 4ª Série do Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria "C".	40h	**01 + CR**	-	R$ 2.291,94
Motorista III (Ônibus)	Certificado de Conclusão da 4ª Série do Ensino Fundamental; idade superior a 21 anos; Carteira Nacional de Habilitação – CNH categoria "D" válida; atendimento aos requisitos previstos no art. 145 do Código de Trânsito Brasileiro e demais normas aplicáveis à atividade desempenhada; e, quando houver exercício de atividade que exija capacitação especializada, possuir previamente a respectiva especialização, nos termos da Resolução CONTRAN nº 1.020/2025, sendo: I – para transporte escolar: Curso Especializado para Condutores de Veículos de Transporte Escolar, previsto no art. 67, II, da Resolução CONTRAN nº 1.020/2025, observado também o disposto no art. 138 do Código de Trânsito Brasileiro; II – para transporte coletivo de passageiros: Curso Especializado para Condutores de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros, previsto no art. 67, I, da Resolução CONTRAN nº 1.020/2025, quando a atividade desempenhada se enquadrar como transporte coletivo de passageiros, observadas as demais disposições do Código de Trânsito Brasileiro.	40h	**01 + CR**	-	R$ 2.455,59
Cozinheiro	Alfabetizado	40h	**01 + CR**	-	R$ 1.759,34
Servente de Limpeza	Alfabetizado	40h	**01 + CR**	-	R$ 1.759,34
Operador de Máquinas Pesadas	Certificado de conclusão da 4ª Série do Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria "C".	40h	**01 + CR**	-	R$ 3.248,26

TABELA 3.2
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO					**R$ 100,00**
QUADRO DE VAGAS					
CARGO	**REQUISITO**	**CHS**	**AC**	**PcD (5%)**	**VENCIMENTO**
Monitor de Educação Infantil	Ensino médio completo	40h	**01 + CR**	-	R$ 1.909,93

TABELA 3.2 CARGOS DE NÍVEL MÉDIO					
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO					**R$ 100,00**
QUADRO DE VAGAS					
CARGO	**REQUISITO**	**CHS**	**AC**	**PcD (5%)**	**VENCIMENTO**
Agente Comunitário de Saúde – UBS São Luiz	Ensino médio completo; residir na área da UBS São Luiz desde a publicação deste Edital.	40h	**01 + CR**	-	R$ 3.242,00
Agente Comunitário de Saúde – UBS Expocentro	Ensino médio completo; residir na área da UBS Expocentro desde a publicação deste Edital.	40h	**01 + CR**	-	R$ 3.242,00

TABELA 3.3 CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR					
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO					**R$ 120,00**
QUADRO DE VAGAS					
CARGO	**REQUISITO**	**CHS**	**AC**	**PcD (5%)**	**VENCIMENTO**
Enfermeiro	Ensino superior completo em Enfermagem e registro regular no respectivo conselho de classe (COREN/SC).	40h	**01 + CR**	-	R$ 7.094,06
Fonoaudiólogo	Ensino superior completo em Fonoaudiologia e registro regular no respectivo conselho de classe (CREFONO3).	40h	**01 + CR**	-	R$ 5.456,98
Médico Psiquiatra 10h	Ensino superior completo em Medicina e registro regular no respectivo conselho de classe (CRM/SC) + residência ou título em Psiquiatria.	10h	**01 + CR**	-	R$ 6.548,39
Médico Psiquiatra 20h	Ensino superior completo em Medicina e registro no respectivo conselho de classe (CRM/SC) + residência ou título em Psiquiatria.	20h	**01 + CR**	-	R$ 13.096,78
Médico Pediatra 20h	Ensino superior completo em Medicina e registro no respectivo conselho de classe (CRM/SC) + residência ou título de especialista em Pediatria.	20h	**01 + CR**	-	R$ 13.096,78

CR = *Cadastro de reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas ofertadas. Os candidatos que compõem o cadastro de reserva somente serão convocados se, durante o período de validade do certame, ocorrer o surgimento de novas vagas.*

AC = *Ampla Concorrência* | ***CHS =*** *Carga Horária Semanal* | ***PcD =*** *Pessoa com Deficiência.*

Vale-Alimentação *- Além do vencimento base, os candidatos nomeados farão jus ao recebimento de Vale-Alimentação no valor de* ***R$ 430,00*** *(quatrocentos e trinta reais) mensais, correspondente à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, observada a assiduidade - Para cargas horárias inferiores, o benefício será proporcional.*

4. DOS REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO

4.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores efetivos do Município de Curitibanos, Estado de Santa Catarina:

a) comprovar nacionalidade brasileira ou condição legalmente equiparada;
b) ter, na data da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
c) no caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
d) estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
e) possuir os requisitos indicados no item 3 deste edital;
f) não ter sofrido, no exercício de cargo/ emprego/ função pública, penalidade administrativa, cível ou criminal incompatível com a nomeação;

g) não incorrer em acumulação de cargos, empregos ou funções públicas vedada pela Constituição Federal, observadas as hipóteses constitucionalmente permitidas, a compatibilidade de horários e o limite remuneratório aplicável;
h) não incorrer em acumulação de remuneração pública com proventos de aposentadoria vedada pelo art. 37, § 10, da Constituição Federal, observadas as exceções constitucionais;
i) cumprir as determinações deste edital, ter sido aprovado no presente Concurso Público e ser considerado apto após submeter-se aos exames médicos exigidos para a nomeação.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

5.1.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá assinalar e anuir com os termos que constam deste instrumento, não podendo oportunamente alegar desconhecimento da norma, declarando que aceite que os seus dados pessoais sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do Concurso Público, autorizando expressamente a divulgação de seu nome completo, data de nascimento, número de inscrição, notas, classificação, modalidade de concorrência, inclusive para fins de controle interno e externo pelos entes competentes, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

5.2 Antes de efetuar o pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos estabelecidos neste Edital.

5.3 O candidato, ao efetuar sua inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, data de nascimento e localidades de nascimento e residência.

5.3.1 Será assegurada a utilização de nome social mediante preenchimento de formulário próprio constante na “Área do candidato”, disponível durante o prazo de solicitação de inscrição.

5.3.2 O "nome social" é o nome pelo qual a pessoa travesti, transexual ou transgênero se identifica e/ou é reconhecida socialmente e possui a mesma proteção concedida ao nome de registro, assegurada pelo Decreto Federal n.º 8.727/2016.

5.3.3 O nome social será utilizado para todas as formas de tratamento e identificação pública do candidato ao longo do certame. Contudo, para fins de emissão de atos oficiais que exijam conformidade com os sistemas governamentais, prevalecerá o nome constante do registro civil, enquanto não houver a retificação judicial ou extrajudicial, para evitar inconsistências nos sistemas da Receita Federal e do Ministério do Trabalho.

5.3.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato aprovado comunicar formalmente ao Departamento de Recursos Humanos a eventual retificação de seu nome e/ou gênero no registro civil, apresentando a documentação comprobatória para as devidas atualizações cadastrais.

5.4 O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico de solicitação de inscrição disponível pela via eletrônica.

5.5 As informações prestadas no ato de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo o Município de Curitibanos - SC e/ou a Fundação FAFIPA excluí-lo do Concurso Público, decisão esta, que será deliberada em observância à natureza e gravidade da situação fática, ainda que o fato seja constatado em momento oportuno.

5.6 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do formulário de solicitação de inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinarão o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, a eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após o ato de provimento do candidato, este poderá ser demitido mediante prévio procedimento administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

5.7 Não será aceita solicitação de inscrição encaminhada/ protocolada por qualquer outro meio não previsto neste Edital.

5.8 As inscrições para este Concurso Público serão realizadas somente via internet, no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

5.9 DAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO:

5.9.1 O período para a realização das inscrições iniciará às **08h do dia 16/11/2026 perdurando até às 23h59min do dia 16/12/2026**, observado o horário oficial de Brasília – DF, por meio do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

5.9.2 As taxas de inscrição serão correspondentes aos valores dispostos nas tabelas do item 3 deste Edital.

5.9.3 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:

a) acessar o endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br;
b) selecionar o concurso público pretendido;
c) declarar ter lido e concordado com os termos deste edital;
d) inserir o número de Cadastro de Pessoa Física - CPF;
e) preencher os campos de dados pessoais, foto, endereço, contato, e definir uma senha de acesso pessoal;
f) selecionar a função pretendida;
g) selecionar a modalidade de Concorrência (Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência), quando houver;
h) selecionar a condição especial, caso necessário;
i) selecionar o campo “Efetuar Pagamento”, imprimir o boleto bancário do Banco do Brasil (código 001), conferir se os três primeiros números da linha Digitável iniciam-se com n.º 001, bem como conferir se os últimos dígitos da linha Digitável conferem com o valor da taxa de inscrição de acordo com a tabela do item 3. Caso haja divergência nos números dispostos no boleto bancário, **NÃO** realize o pagamento, e imediatamente entre em contato com a Fundação FAFIPA por meio dos canais de comunicação.

5.9.4 Destaca-se que todo esse procedimento se dá em virtude do aumento de número de fraudes com relação à emissão de boletos bancários. Deste modo, é dever do candidato certificar-se, quanto à existência de instalação de antivírus atualizado no computador que utilizará para efetuar sua inscrição, estando o mesmo livre de qualquer vírus e malwares. A referida precaução se deve ao fato da possibilidade de existência de mecanismos mal-intencionados que adulteram o código de barras do boleto de pagamento, ocasionando a não quitação do boleto, caso tenha sido gerado de forma adulterada.

5.10 O candidato somente terá sua inscrição deferida pela Fundação FAFIPA, após o repasse da confirmação do recebimento da taxa de inscrição pela instituição financeira credenciada – *A atualização do status poderá levar até 72 horas.*

5.10.1 O candidato que efetuar o pagamento de sua inscrição e posteriormente proceder com o cancelamento da mesma, não fará jus ao reembolso do respectivo valor pago junto à Instituição Organizadora.

5.10.2 Do mesmo modo, não fará jus ao reembolso do respectivo valor pago, o candidato que cancelar sua inscrição e posteriormente efetuar o pagamento desta.

5.11 A Fundação FAFIPA e o Município de Curitibanos - SC não se responsabilizam por Boleto Bancário emitido através de endereço eletrônico diferente do www.fundacaofafipa.org.br.

5.12 **Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, alterar a função para a qual se inscreveu, após a efetivação do pagamento da inscrição.** O candidato poderá alterar a função a qual pretende concorrer, até a realização do pagamento da inscrição, a partir disto, será confirmada a inscrição que tenha sido paga.

5.12.1 O candidato que tenha realizado mais de um pagamento, não terá a devolução da importância paga, ainda que efetuada em valor superior ao fixado ou em duplicidade. A devolução da importância paga somente ocorrerá na hipótese de cancelamento do Concurso Público.

5.13 Não será considerado o pedido de inscrição não efetivado por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

5.14 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária credenciada até a data limite de **17 de dezembro de 2026**, devendo ser observados os horários de compensação das Instituições financeiras.

5.14.1 Em caso de perda ou extravio do boleto bancário, o candidato poderá efetuar a emissão da **2ª via de cobrança** por intermédio da "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, até a data limite de pagamento. **As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.**

5.14.2 Recomenda-se que o candidato efetue o acesso ao link supracitado e efetue a emissão do boleto com a antecedência necessária para atender ao limite de horário de compensação da Instituição financeira que o candidato irá utilizar para efetuar o pagamento, para que assim seja possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo registrado no boleto.

5.15 Em hipótese alguma, será processado qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 5.14 deste Edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso público.

5.16 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito, ou transferência bancária destinadas diretamente ao Ente Público promovente ou à Fundação FAFIPA, tampouco, as de programação de pagamento que não sejam efetivadas por insuficiência de saldo, agendamentos intempestivos, erros de ordem técnica e outros similares.

5.17 O Município de Curitibanos - SC e a Fundação FAFIPA não se responsabilizam por solicitação de inscrição via *internet* não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados: por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição.

5.18 DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

5.19 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelas normas deste Edital.

5.20 A solicitação de isenção da taxa de inscrição para o Concurso Público será realizada somente via internet.

5.21 Da Isenção – Desempregado ou Pessoa Pertencente a Família de Baixa Renda (Lei Municipal n.º 4.390/2009):

5.21.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição na condição de desempregado ou pessoa pertencente à família de baixa renda deverá:

a) solicitá-la a partir das **08h do dia 16/11/2026 até as 23h59min do dia 22/11/2026**, observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, www.fundacaofafipa.org.br;

b) comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, emitido por consulta oficial nos 30 (trinta) dias anteriores ao ato da inscrição; ou

c) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS física, contendo a folha de identificação, as folhas do último contrato de trabalho e a folha subsequente, ou CTPS digital contendo a identificação e os vínculos empregatícios do candidato;

d) Fazem jus a referida isenção, o candidato desempregado e o candidato cuja renda familiar seja igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo.

5.22 **Da Isenção – Doador de Medula Óssea (Lei Municipal n.º 5.522/2015):**

5.22.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição na condição de doador de medula óssea deverá:

a) solicitá-la a partir das **08h do dia 16/11/2026 até as 23h59min do dia 22/11/2026**, observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, www.fundacaofafipa.org.br;

e) comprovar cadastramento perante o Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea – REDOME, mediante juntada de documento oficial (carteirinha de doador e/ou declaração de inscrição),

expedida por entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde;

f) o documento probante da condição de doador de medula óssea deverá ser digitalizado de forma legível**.**

5.23 Da Isenção – Doador de Sangue (Lei Municipal n.º 5.522/2015):

5.23.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição na condição de doador de sangue deverá:

a) solicitá-la a partir das **08h do dia 16/11/2026 até as 23h59min do dia 22/11/2026**, observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, www.fundacaofafipa.org.br.

b) comprovar, ao menos, 03 (três) doações de sangue num período de doze meses anterior à data de publicação deste edital;

c) O documento probante da condição de doador de sangue deverá ser digitalizado de forma legível.

5.24 O Município de Curitibanos –SC e a Fundação FAFIPA não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de seus dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação da sua solicitação de isenção.

5.25 O envio da solicitação de isenção não garante o deferimento automático. A solicitação será deferida ou indeferida após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

5.26 A exatidão dos documentos anexados é de total responsabilidade do candidato. Após o envio, dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação, nem mesmo por meio de pedido de revisão e/ou recurso.

5.27 O candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção estará sujeito a:

I. cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

II. exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes do ato de provimento;

III. declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

5.28 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;

c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;

d) não apresentar todos os documentos solicitados.

5.29 Não será aceita solicitação de isenção encaminhada/ protocolada por qualquer outro meio não previsto neste Edital.

5.30 A relação dos pedidos de inscrição/ isenção deferidos, serão divulgados no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

5.31 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá interpor recurso, através da "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis subsequentes à publicação do resultado da análise dos pedidos de isenção.

5.32 Se, após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá optar pelo pagamento da taxa, desde que o realize dentro do prazo disposto no item 5.14.

5.33 O candidato que não obtiver o deferimento de sua isenção e não efetuar o pagamento da taxa no prazo estabelecido terá sua inscrição indeferida.

5.34 O candidato cuja solicitação de isenção for deferida terá a inscrição efetivada, observadas as demais condições deste Edital.

6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

6.1 Às pessoas com deficiência será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, observada a legislação aplicável.

6.1.1 As disposições deste Edital referentes às Pessoas com Deficiência observarão a Lei Complementar Municipal n.º 026/2002, especialmente seu art.5º, §3º, a Lei Federal n.º 13.146/2015, a Súmula n.º 377 do STJ e as demais normas aplicáveis que ampliem os critérios de reconhecimento da deficiência.

6.1.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame.

6.1.3 A reserva imediata de vagas por cargo será indicada nas tabelas do item 3, observados o percentual definido no subitem 6.1 e os limites previstos na legislação aplicável.

6.1.4 No decorrer da validade do concurso, os candidatos classificados na lista de Pessoas com Deficiência serão convocados para ocupar a 5ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados como PcD serão convocados para ocupar a 21ª, a 41ª e a 61ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.

6.1.5 O candidato nomeado para vaga reservada às pessoas com deficiência será submetido à avaliação específica pela Junta Médica Oficial do Município, destinada à confirmação da condição de pessoa com deficiência e à verificação da compatibilidade com as atribuições essenciais do cargo, podendo a avaliação ser complementada ou realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, quando necessário, observada a legislação aplicável.

6.1.6 Quando necessária a avaliação biopsicossocial da deficiência, esta será realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, nos termos da Lei Federal nº 13.146/2015.

6.1.7 A avaliação específica da condição de pessoa com deficiência não substitui a inspeção médica admissional destinada à verificação da aptidão física e mental para o exercício do cargo, constituindo procedimentos distintos para fins de posse.

6.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos quanto ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas, asseguradas as condições especiais, os recursos de acessibilidade e as adaptações razoáveis cabíveis, nos termos deste Edital e da legislação aplicável.

6.3 **Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:**

6.3.1 No ato da inscrição, declarar que pretende participar do concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;

6.3.2 Enviar cópia legível e digitalizada do Laudo Médico com as informações descritas nos subitens 6.3.2.1 e 6.3.2.2 deste Edital;

6.3.2.1 O laudo médico deverá ser cópia legível e digitalizada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão.

6.3.2.2 Os candidatos deverão acessar a “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, e anexar, durante o prazo de inscrição, a cópia legível e digitalizada do Laudo Médico disposto no subitem anterior em formato PDF, com o tamanho máximo de 25 (vinte e cinco) MB (megabytes).

6.3.2.3 O Município de Curitibanos – SC e a Fundação FAFIPA não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de

dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação do pedido de reserva.

6.4 O candidato que não observar os procedimentos deste item não concorrerá à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência, permanecendo na ampla concorrência, desde que atendidas as demais condições de inscrição.

6.5 Caso a condição declarada não se enquadre nos critérios da legislação aplicável às Pessoas com Deficiência, o candidato deixará de concorrer às vagas reservadas e permanecerá na ampla concorrência, desde que atendidas as demais condições do concurso, assegurado recurso na forma deste Edital.

6.6 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência será publicado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

6.6.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como Pessoa com Deficiência (PcD) poderá interpor recurso, em formulário próprio através da "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis subsequentes à publicação do deferimento das inscrições.

6.7 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência (PcD), se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista específica dos candidatos aprovados para pessoas com deficiência.

6.8 **Não havendo candidatos aprovados para a(s) vaga(s) reservada(s) às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.**

7. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS E CANDIDATA LACTANTE

7.1 **Da Solicitação de Condição Especial para a Realização das Provas:**

7.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização das provas, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitá-la na forma deste Edital, observada a legislação aplicável à acessibilidade e às adaptações razoáveis.

7.1.2 As condições específicas disponíveis para a realização das provas são:

a) prova em braile;
b) prova ampliada (fonte 24);
c) sala especial (TDAH, doenças contagiosas ou situações específicas devidamente comprovadas);
d) sala de fácil acesso;
e) fiscal ledor, fiscal transcritor, intérprete de Libras;
f) uso de equipamento especial (aparelho auditivo, marcapasso, bomba de insulina e medidor de glicose, lupa/ telelupa, caneta de ponta grossa);
g) guia-intérprete;
h) acesso à cadeira de rodas;
i) mesa/ carteira especial;
j) tempo adicional de até 01 (uma) hora para realização das provas.

7.1.3 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo de inscrição estabelecido no **ANEXO III** deste Edital.

7.1.4 Para solicitar condição especial, o candidato deverá:

a) no ato de inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais condições especiais requer;
b) enviar cópia legível e digitalizada do Laudo Médico, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.

7.1.4.1 O laudo médico deverá ser cópia legível e digitalizada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitada.

7.2 **Da Candidata Lactante:**

7.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:

a) solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção de lactante;

b) enviar certidão de nascimento do lactente ou laudo médico que ateste essa necessidade, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.

7.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto no dia da aplicação da prova objetiva, sob pena de ser impedida de realizar a prova na sua ausência. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente (a criança) em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.

7.2.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 14, deste Edital, durante a realização do certame.

7.2.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova (limitado ao período máximo de 01 (uma) hora).

7.2.5 Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.

7.2.6 A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.

7.2.7 Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência da lactente no local da realização da prova objetiva sem a presença de um acompanhante adulto.

7.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 7.1.2, 7.1.3, 7.1.4 e 7.2.1 deverão ser anexados através da “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, durante o período de inscrição.

7.3.1 Os documentos a serem anexados deverão encontrar-se em cópia legível e digitalizada, estar redigido em letra legível, em arquivo formato PDF, com tamanho máximo de 25 (vinte e cinco) MB (megabytes), sob pena de impossibilidade de cadastro.

7.4 O pedido desta solicitação não garante a(o) candidato(a) a condição especial. A solicitação somente será deferida ou indeferida após criteriosa análise dos documentos encaminhados, verificando a autenticidade destes, em observância aos critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.5 O envio da documentação incompleta, sem observação de seus quesitos e fora do prazo definido no subitem 7.3 ou por via diversa da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.

7.6 O Município de Curitibanos – SC e a Fundação FAFIPA não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, tampouco pelos congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de seus dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua solicitação de condição especial.

7.7 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível para consulta na “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, devendo o candidato que tenha solicitado tal condição acessar e verificar a situação de deferimento ou indeferimento.

7.8 O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá interpor recurso, em formulário próprio, acessando a “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis subsequentes à publicação do deferimento das inscrições.

8. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

8.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado nos endereços eletrônicos www.fundacaofafipa.org.br e curitibanos.sc.gov.br, bem como será publicado em Diário Oficial do Município.

8.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência (AC), às vagas para pessoa com deficiência (PcD) e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização das provas (CE).

8.3 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá interpor recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de divulgação da relação de candidatos inscritos, devendo, necessariamente utilizar-se do sistema de interposição de recursos, disponível na "Área do Candidato", constante do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

8.4 Não serão admitidos recursos fora do prazo, recursos interpostos de maneira diferente da estipulada no item 15 deste Edital, recursos sem fundamentação ou interpostos utilizando termos desrespeitosos ou ofensivos.

9. DAS FASES DO CONCURSO

9.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

TABELA 9.1

NÍVEL FUNDAMENTAL | ALFABETIZADO: *Motorista II (Caminhão) | Motorista III (Ônibus) | Operador de Máquinas Pesadas*

FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO PONTO	VALOR TOTAL	CARÁTER
1ª	PO	Língua Portuguesa	05	3,00	15,00	Eliminatório e Classificatório
		Conhecimentos Gerais	05	3,00	15,00	
		Conhecimentos Específicos	10	7,00	70,00	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**20**	--	**100,00**	--
2ª	PP	De acordo com o item 12	--	--	**100,00**	Eliminatório e Classificatório
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					**200,00**	--

TABELA 9.2

NÍVEL FUNDAMENTAL | ALFABETIZADO: *Comum aos demais cargos*

FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO PONTO	VALOR TOTAL	CARÁTER
Única	PO	Língua Portuguesa	05	3,00	15,00	Eliminatório e Classificatório
		Conhecimentos Gerais	05	3,00	15,00	
		Conhecimentos Específicos	10	7,00	70,00	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**20**	--	**100,00**	--
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					**100,00**	--

TABELA 9.3						
NÍVEL MÉDIO: *Comum à todos os cargos deste nível escolaridade*						
FASE	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO PONTO**	**VALOR TOTAL**	**CARÁTER**
Única	PO	Língua Portuguesa	05	2,00	10,00	Eliminatório e Classificatório
		Informática	05	2,00	10,00	
		Matemática	05	2,00	10,00	
		Conhecimentos Gerais	05	2,00	10,00	
		Conhecimentos Específicos	20	3,00	60,00	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**40**	--	**100,00**	--
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					**100,00**	--

TABELA 9.4						
NÍVEL SUPERIOR: *Comum à todos os cargos deste nível escolaridade*						
FASE	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO PONTO**	**VALOR TOTAL**	**CARÁTER**
Única	PO	Língua Portuguesa	05	2,00	10,00	Eliminatório e Classificatório
		Informática	05	2,00	10,00	
		Matemática	05	2,00	10,00	
		Conhecimentos Gerais	05	2,00	10,00	
		Conhecimentos Específicos	20	3,00	60,00	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**40**	--	**100,00**	--
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					**100,00**	--

10. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

10.1 A prova objetiva será aplicada no Município de Curitibanos, Estado de Santa Catarina. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes no Município, a Fundação FAFIPA e a Comissão Organizadora se reservam ao direito de alocar os locais de prova em cidades próximas àquelas inicialmente determinadas para esse fim.

10.1.1 A Fundação FAFIPA e a Comissão Organizadora do Concurso Público, em hipótese alguma, se responsabilizarão por qualquer ônus proveniente do deslocamento e da hospedagem dos candidatos inscritos.

10.1.2 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.

10.2 A prova objetiva será aplicada na data prevista no **ANEXO III** deste edital, em horário e local a ser informado, por meio de edital próprio a ser disponibilizado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e no **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO**.

10.3 O horário de início das provas será o mesmo, ainda que realizadas em diferentes locais.

10.4 O Cartão de Convocação do Candidato com o local de realização das provas deverá ser emitido através da “Área do Candidato” disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

10.5 O local e horário de realização da prova objetiva, constante do Cartão de Convocação, não será alterado, em hipótese alguma, a pedido do candidato.

10.6 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 40 (quarenta) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica transparente, preferencialmente de tinta preta, e de seu **DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO** e o Cartão de Convocação do Candidato.

10.6.1 Consideram-se documentos válidos para a identificação do candidato: Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Protocolo Provisório de Solicitação de Refúgio emitido pelo Departamento de Polícia Federal, por força dos arts. 21 e 22 da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Carteira de Registro Nacional

Migratório, de que trata a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017; Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277, de 05 de fevereiro de 2018; Identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei tenha validade como Documento de Identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Identidade Funcional, em consonância com o Decreto Federal n.º 10.266/2020, documentos digitais com foto (e-Título, CNH digital, RG e CIN digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

10.6.2 Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados no item 10.6.1, como: protocolos; Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Carteira de estudante; Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani); Crachás e Identidade Funcional de Natureza Privada; ou ainda Cópias de Documentos Válidos, mesmo que autenticadas ou documentos digitais apresentados fora de seus aplicativos oficiais.

10.6.3 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, **30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva** e, ainda, ser submetido à identificação especial, que consiste na coleta de impressão digital.

10.7 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, portanto, se o candidato estiver ausente por qualquer motivo, será eliminado do Concurso Público.

10.8 Após devidamente identificado e acomodado na sala designada para a realização da prova, o candidato poderá ausentar-se da sala 60 (sessenta) minutos após o início da prova e, em caso de ausência temporária em que o candidato ainda não tiver terminado a sua prova, deverá fazê-lo acompanhado de um Fiscal. Exclusivamente, nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária e necessidade extrema, em que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início da prova, poderá fazê-lo, desde que acompanhado de um Fiscal.

10.9 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

10.10 **Em hipótese alguma, será permitido ao candidato:**

a) realizar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;
b) realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
c) ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
d) realizar a prova fora do horário ou espaço físico predeterminados;
e) comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
f) portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no subitem 14.1.3 deste Edital;
g) levar consigo o caderno de questões.

10.11 É altamente contraindicado que o candidato leve qualquer dos objetos ou equipamentos relacionados no item 14 deste Edital. Caso seja de extrema necessidade que o candidato porte algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes porta objeto fornecidos pela Instituição Organizadora no dia da prova e conforme o previsto neste Edital. Recomenda-se, nesses casos, que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo, assim, que nenhum som será emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.

10.12 A Fundação FAFIPA não se responsabilizará pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos, tampouco por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, ou ainda por danos neles causados.

10.13 Não será permitida a entrada de candidatos no local de prova portando qualquer tipo de arma. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.

10.14 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 7.2.2 deste Edital.

10.15 A Fundação FAFIPA poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais durante a realização da prova. Poderão, ainda, serem adotadas medidas adicionais de segurança.

10.16 A liberação dos candidatos ao término da prova será autorizada pelo fiscal de sala, após a realização dos procedimentos administrativos necessários. O candidato que terminar a prova deverá permanecer aguardando em sua carteira e somente poderá levantar-se para a entrega do material se solicitado pelo fiscal.

10.17 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala, o Caderno de Questões e a sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.

10.17.1 Ao término da prova objetiva, o candidato poderá anotar suas respostas para posterior conferência, desde que isso seja feito no campo destinado para tal finalidade. Qualquer outra anotação será considerada tentativa de fraude, sujeitando o candidato à eliminação do certame, nos termos do item 14.1.6 deste Edital.

10.17.2 **O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo integralmente os alvéolos com caneta esferográfica preferencialmente de tinta preta.**

10.17.3 As marcações feitas na folha de respostas, diferentes da orientação contida na capa do caderno de questões e folha de Respostas do candidato, tais como marcação rasurada, não preenchida integralmente e feitas a lápis, ou ainda, danos provocados à folha de resposta pelo ato de amassar, molhar, dobrar, rasgar ou manchar, serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo que os prejuízos advindos poderão impossibilitar a realização do processamento eletrônico, invalidando as questões.

10.17.4 **Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas devido a erro do** candidato.

10.18 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente depois de decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início.

10.19 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem simultaneamente suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala. Caso haja candidatos com tempo adicional autorizado, o procedimento será adaptado para que a saída simultânea ocorra apenas entre os últimos que concluírem suas provas, garantindo o respeito ao tempo extra concedido.

10.20 O candidato não poderá levar consigo o Caderno de Questões em hipótese alguma, devendo, obrigatoriamente, devolvê-lo ao fiscal de sala junto com a sua Folha de Respostas da prova objetiva, estando esta devidamente preenchida e assinada.

10.21 O candidato que terminar sua prova não poderá utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando-a.

10.22 A prova objetiva será composta de **20 (vinte) questões** e **40 (quarenta) questões**, distribuídas por áreas de conhecimento, observado o nível de escolaridade do cargo em provimento. Cada questão da prova objetiva terá **05 (cinco)** alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme a(s) tabela(s) do item 9. Será atribuída pontuação **0 (zero) às questões** com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.

10.22.1 A prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório será distribuída e avaliada conforme a tabela do item 9 deste Edital.

10.22.2 As provas serão distintas conforme as especificidades de cada cargo e nível de escolaridade. As questões de conhecimentos básicos serão diferentes entre si quanto ao conteúdo e ao grau de dificuldade, vedado o aproveitamento de questões idênticas entre provas de níveis distintos.

10.23 A prova objetiva terá a duração de **03 (três)** horas, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova, salvo exceções previstas neste edital.

10.24 As imagens digitalizadas das Folhas de Respostas da prova objetiva serão divulgados na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, na mesma data da divulgação dos respectivos resultados, ficando disponível para consulta até a homologação do certame.

10.25 O candidato deverá obter nota igual ou superior a **50 (cinquenta) pontos**, numa escala de **0 (zero) a 100 (cem) pontos, do total das áreas de conhecimento da prova objetiva**, para ser considerado habilitado nesta etapa do Concurso Público, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

11. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

11.1 O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva serão divulgados em até 02 (dois) dias após a aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br. Os Cadernos de questões ficarão disponíveis na "Área do Candidato", para serem baixados durante o prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis.

11.2 Quanto ao gabarito preliminar e ao caderno de questões divulgados, caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 15 deste Edital.

12. DA PROVA PRÁTICA (PP)

12.1 A prova prática, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada aos cargos de **MOTORISTA II (CAMINHÃO), MOTORISTA III (ÔNIBUS)** e **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS.**

12.1.1 Somente será convocado para a prova prática o candidato aprovado na prova objetiva, nos termos do subitem 10.25, que não tenha sido eliminado pelos demais critérios deste Edital e esteja compreendido no limite de convocação estabelecido na tabela 12.1.

12.1.2 A convocação observará a ordem de classificação na prova objetiva, até o limite de 30 (trinta) candidatos por função, ou de todos os aprovados quando o número for inferior, incluídos os candidatos empatados na última posição convocada.

12.1.3 Os candidatos que não tenham obtido a pontuação mínima prevista no subitem 10.25 ou não estejam classificados dentro da linha de corte prevista na tabela 12.1 estarão automaticamente eliminados do Concurso Público.

TABELA 12.1	
LINHA DE CORTE PARA A PROVA PRÁTICA	
AC	**PcD (5%)**
30 (trinta) candidatos	*Todos os candidatos aprovados na prova objetiva*

***AC** = Ampla Concorrência | **PcD** = Pessoa com Deficiência.*

12.2 A prova prática será avaliada em escala de **0 (zero) a 100 (cem) pontos**. Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos, sem prejuízo das hipóteses de eliminação previstas nos roteiros de avaliação e neste Edital.

12.3 O local, a data e o horário de realização da prova prática serão divulgados em edital específico de convocação, observado o **ANEXO III** deste Edital.

12.4 O candidato deverá comparecer ao local de prova com, no mínimo, **30 (trinta) minutos de antecedência**, munido de documento oficial de identificação com foto, nos formatos admitidos neste Edital.

12.4.1 Para a realização da prova prática, será exigida Carteira Nacional de Habilitação válida e compatível com o requisito do cargo público: *categoria C para Motorista II (Caminhão), Operador de Máquinas Pesadas; categoria D para Motorista III (Ônibus), observadas as demais condições específicas do quadro de cargos ofertados.*

12.4.2 O candidato que não apresentar a habilitação exigida para a condução ou operação não poderá realizar a prova prática e será eliminado do certame.

12.5 A prova prática avaliará a capacidade do candidato para conduzir veículos ou operar máquinas compatíveis com as atribuições da função, observadas as normas técnicas, operacionais, de trânsito, ambientais e de segurança. Os procedimentos e critérios de avaliação serão aqueles definidos nas tabelas a seguir.

12.5.1 A avaliação será realizada por banca composta por, no mínimo, 02 (dois) avaliadores com conhecimento técnico específico na área avaliada.

12.5.2 A duração das provas práticas será a prevista no roteiro específico de cada função, respeitadas as atividades a serem executadas, inclusive o tempo de **até 30 (trinta) minutos** quando indicado nas tabelas de avaliação.

12.5.3 O roteiro de cada função especificará tarefas, veículos ou máquinas, materiais e insumos, tempo, critérios objetivos, pontuação de cada etapa, faltas leves, médias, graves e eliminatórias, hipóteses de interrupção, procedimentos de segurança e forma de registro da avaliação.

TABELA 12.2

CARGO: *Motorista II (Caminhão) e Motorista III (Ônibus)*

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tarefa: A prova de direção veicular em percurso pré-determinado por examinador técnico. **Itens que serão avaliados:** - Será avaliado o comportamento do candidato e a utilização dos equipamentos do veículo em uso; a) rotação do motor; b) uso do câmbio, dos freios e dos demais equipamentos de uso ao trabalho; c) posicionamento correto do veículo na via de circulação; d) velocidade desenvolvida e compatível com a via e as situações do percurso; e) obediência à sinalização de trânsito (vertical, horizontal e semafórica) além das regras de circulação e conduta; **Hipóteses de eliminação direta:** - O candidato que transitar na contramão de direção; - Provocar acidente durante o percurso da prova prática; - Não realizar de forma completa o exame de direção veicular. As faltas cometidas durante a prova prática, quando não enquadradas nas hipóteses de eliminação direta, serão classificadas como leves, médias ou graves, conforme os critérios objetivos estabelecidos no roteiro de avaliação, com aplicação dos descontos previstos na tabela abaixo: **GRUPO** / **FALTAS** / **PONTOS NEGATIVOS** I / Leve / 5,00 II / Média / 7,00 III / Grave / 9,00 **Obs:** No decorrer do exame de direção veicular serão registradas as faltas cometidas pelo candidato sendo que, do total de pontos da prova prática, será descontada a somatória dos pontos relativos às faltas cometidas. **Tempo da prova: Até 30 (trinta) minutos.**	**100,00 pontos**

TABELA 12.3

CARGO: *Operador de Máquinas Pesadas*

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tarefa: Consistirá do desenvolvimento de atividades práticas, abrangendo o conhecimento de manutenção, condução e operação de máquina/equipamento pesado na realização da tarefa. **Itens que serão avaliados:** I - Manutenção (verificação das condições da máquina/equipamento pesado): **de 0 (zero) a 10,00 (dez) pontos;** II - Direção, operação e execução dos serviços determinados na tarefa, considerando a agilidade, habilidade e a qualidade apresentada: **de 0 (zero) a 90,00 (noventa) pontos.** **OBS 1**: A prova prática para o cargo de Operador de Máquinas Pesadas será realizada em uma máquina do tipo **Escavadeira Hidráulica**, disponibilizada para essa finalidade**.** **OBS 2**: Tarefa não concluída no tempo determinado não será pontuada e o candidato será automaticamente eliminado do certame.	**100,00 pontos**

Tempo da prova: Até 30 (trinta) minutos.	

12.6 A prova prática realizar-se-á, independente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.

12.7 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da prova prática não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

12.8 Não haverá segunda chamada para a prova prática, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato. O candidato que não comparecer ao local da prova no horário determinado para o início de sua realização será automaticamente excluído do certame.

12.9 A prova prática poderá ser interrompida quando os avaliadores técnicos identificarem risco concreto e iminente à integridade física das pessoas ou de dano relevante ao veículo, máquina, equipamento ou patrimônio público. A ocorrência será registrada em ata, com descrição objetiva dos fatos, e avaliada conforme os critérios objetivos e as faltas eliminatórias previstos neste Edital.

12.10 A relação com os candidatos habilitados, bem como de suas respectivas notas obtidas na prova prática será divulgada em edital no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

12.11 Quanto ao resultado da prova prática caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 15 deste Edital.

13. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

13.1 Será considerado aprovado e classificado no Concurso Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.

13.1.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado a função pública em que concorrem.

13.1.2 Para os cargos de **MOTORISTA II (CAMINHÃO), MOTORISTA III (ÔNIBUS)** e **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**, a Nota Final (NF) será calculada pela média ponderada das pontuações obtidas na prova objetiva (PO) e na prova prática (PP), atribuindo-se o peso de 40% (quarenta por cento) à objetiva e 60% (sessenta por cento) à prática, conforme a fórmula NF = (NPO × 0,40) + (NPP × 0,60), em que NPO corresponde à nota da prova objetiva e NPP à nota da prova prática, ambas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. A Nota Final será limitada a 100 (cem) pontos.

13.1.3 Para as **DEMAIS FUNÇÕES**, a Nota Final será correspondente à pontuação obtida na prova objetiva.

13.2 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste processo, conforme artigo 27, parágrafo único, do **Estatuto da Pessoa Idosa** (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);

b) obtiver maior pontuação em **Conhecimentos Específicos**;

c) obtiver maior pontuação em **Língua Portuguesa**;

d) obtiver maior pontuação em **Matemática**, quando houver;

e) obtiver maior pontuação em **Informática**, quando houver;

f) obtiver maior pontuação em **Conhecimentos Gerais**;

g) obtiver maior pontuação na **Prova Prática**;

h) persistindo o empate, terá preferência o candidato com **mais idade** (exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem), considerando dia, mês, ano;

i) tenha exercido a função de **Jurado** (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal);

j) **Sorteio Público**.

13.3 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de 02 (duas) listagens, a saber:

a) Lista de Candidatos com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação;

b) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como Pessoa com Deficiência, em ordem de classificação.

14. DA ELIMINAÇÃO

14.1 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

14.1.1 Não estiver presente na sala ou no local de realização das provas no horário determinado para o seu início.

14.1.2 For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros.

14.1.3 For surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou de forma diferente das orientações do item 10.10 e 10.11 deste Edital, os itens abaixo descritos, que devem ser obrigatoriamente acondicionados em envelope porta-objeto fornecido pela Instituição Organizadora:

a) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta, canetas de material não transparente, carteira de bolso, lapiseira, corretivos, óculos escuros;

b) quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, wearable tech, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPods®, Ipad, cigarros eletrônicos, pen drives, mp3 player ou similar, gravadores, relógios, alarmes de qualquer espécie, chaves com dispositivo eletrônico, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens;

c) artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares.

14.1.4 For surpreendido, durante a realização da prova prática, realizando filmagens com intuito de prejudicar o devido andamento da etapa.

14.1.5 Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.

14.1.6 Fizer anotações de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos.

14.1.7 Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.

14.1.8 Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas e o Caderno de Questões.

14.1.9 Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas.

14.1.10 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

14.1.11 Não permitir a coleta de sua assinatura ou da impressão digital durante a realização das provas.

14.1.12 For surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregá-la à Coordenação.

14.1.13 Recusar-se a ser submetido ao detector de metal.

14.1.14 Ausentar-se da sala antes do tempo determinado no subitem 10.18 ou portando o caderno de questões da prova objetiva.

14.1.15 Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.

14.1.16 Passar pela vistoria do detector de metal antes da entrada aos sanitários e estiver portando qualquer objeto relacionado nos subitens 14.1.3.

14.1.17 Não atingir a pontuação mínima estabelecida neste edital para ser considerado habilitado em quaisquer das fases do certame.

14.2 As ocorrências que ensejarem a eliminação de candidatos serão registradas em ata.

14.3 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

15. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1 Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados à Banca examinadora, no prazo de **02 (dois) dias úteis** contados da publicação das decisões objetos de recursos, assim entendidos:

a) contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição;

b) contra o indeferimento da inscrição nas condições: *pagamento não confirmado, condição especial e Reserva de vagas;*
c) contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
d) contra o resultado da Prova objetiva (PO);
e) contra o resultado da Prova prática (PP);
f) contra o resultado final e classificação dos candidatos.

15.2 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio através da "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

15.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 15.1 deste Edital.

15.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.

15.4.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente (entendido como aquele desprovido de fundamentação lógica, legal ou fática), desarrazoado ou intempestivo será liminarmente indeferido.

15.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

15.6 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

15.7 O prazo para a interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

15.8 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

15.9 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico.

15.10 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico** www.fundacaofafipa.org.br, **sob pena de perder o prazo recursal.**

15.11 Especificamente para o caso previsto na alínea "c" do subitem 15.1, os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados e deverão estar acompanhados de citação da bibliografia, sendo admitido um único recurso por questão para cada candidato, não sendo aceitos recursos coletivos.

15.12 O gabarito preliminar da prova objetiva poderá sofrer alteração até a divulgação do resultado preliminar, em face de erro material. Ocorrendo esta hipótese, por se tratar de mero erro material, a correção das provas se dará com base no gabarito republicado, o qual deve ser considerado pelos candidatos para todos os efeitos de aferição de seus resultados, não sendo hipótese de atribuição de ponto ou anulação de questão.

15.13 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de recurso administrativo, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.

15.13.1 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado será recalculado de acordo com o novo gabarito.

15.13.2 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

15.14 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a aprovação.

15.15 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos ficarão disponíveis para consulta individual na "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, durante o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.

15.16 As imagens digitalizadas das folhas de respostas da prova objetiva serão divulgadas na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, na mesma data da divulgação dos respectivos resultados, ficando disponíveis para consulta até a homologação do certame.

15.17 A Banca Examinadora da Fundação FAFIPA, *Campus* de Paranavaí, Instituição responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

16. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

16.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos administrativos interpostos, será homologado pelo Município de Curitibanos – SC e publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina e nos endereços www.fundacaofafipa.org.br e https://curitibanos.sc.gov.br/, em duas listas, em ordem classificatória e pontuadas, a saber: (1) lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência; (2) outra listagem somente com a classificação dos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência.

17. DOS ATOS CONVOCATÓRIOS

17.1 Os atos convocatórios para os trâmites de nomeação e posterior posse no cargo público serão organizados e publicados no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico curitibanos.sc.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.

17.2 Além das publicações oficiais, o ente promovente fará contato por meios dos canais idôneos (E-mail, WhatsApp, Telefone, etc) informados pelo candidato no ato da inscrição.

18. DA NOMEAÇÃO

18.1 A nomeação dos candidatos aprovados, dentro do número de vagas ofertadas, ocorrerá de acordo com a necessidade, disponibilidade e conveniência do Município de Curitibanos – SC, respeitando ordem final de classificação e a vigência do Edital.

18.1.1 Serão convocados e nomeados, gradativamente, os candidatos aprovados em todas as etapas do concurso, para investidura no cargo e cumprimento do estágio probatório de três anos.

18.1.2 Até o encerramento da vigência do edital, deverão ser convocados e nomeados todos os candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertado para o respectivo cargo público, salvo no caso de prorrogação, caso em que a nomeação poderá ser postergada até o final de referido prazo.

18.2 Caberá ao Município de Curitibanos - SC a definição da data de convocação e nomeação dos candidatos, não sendo permitida modificação desta data para qualquer fim que não seja necessidade e conveniência da Administração Pública Municipal.

18.3 O candidato nomeado que não tomar posse nos prazos previstos na legislação municipal terá o ato de nomeação tornado sem efeito, observadas as disposições legais aplicáveis.

19. DA POSSE

19.1 O candidato nomeado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo definido no ato de convocação e segundo a legislação municipal, para dar início aos procedimentos de posse. Não haverá segunda chamada dos procedimentos admissionais. O candidato que formalizar renúncia ao cargo perderá definitivamente o direito à vaga, não sendo admitida a opção por final da lista de classificados.

19.1.1 O não comparecimento injustificado aos procedimentos de posse nos prazos legais implicará a adoção das medidas previstas na legislação municipal e no ato de convocação, sem direito à segunda chamada ou reclassificação voluntária ao fim da lista.

19.2 A posse e o exercício do cargo público dependerão de avaliação médica admissional por serviço oficial ou devidamente credenciado, observada a legislação municipal. A aptidão física e mental será aferida em relação às atribuições do cargo, garantidos os direitos das pessoas com deficiência.

19.2.1 Além da inspeção médica oficial, poderão ser solicitados outros exames ou pareceres especializados necessários à avaliação completa desta fase, de forma a possibilitar a verificação da capacidade ou incapacidade do candidato para o exercício do cargo, face às exigências de

vitalidade física requeridas para as tarefas que serão executadas rotineiramente, observadas as normas da medicina especializada, os quais serão realizados às expensas do candidato. Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local ou eventual meio eletrônico utilizado, data e horário estipulado para a avaliação.

19.2.2 Os candidatos com deficiência, quando nomeados, serão submetidos à avaliação específica pela Junta Médica Oficial do Município, destinada à confirmação do enquadramento legal da deficiência declarada e à verificação da compatibilidade com as atribuições essenciais do cargo público, sem prejuízo da inspeção médica admissional.

19.2.3 O não reconhecimento da condição de pessoa com deficiência implicará a perda do direito à posse pela vaga reservada, devendo ser tornado sem efeito o ato de nomeação correspondente, após decisão administrativa definitiva, sem prejuízo da permanência do candidato na classificação da ampla concorrência, desde que tenha obtido pontuação suficiente e preenchido os demais requisitos previstos neste Edital.

19.2.3.1 A incompatibilidade entre a deficiência e o exercício do cargo somente poderá ser declarada mediante decisão técnica fundamentada e individualizada, considerando as atribuições essenciais do cargo e assegurado o direito de recurso administrativo.

19.2.3.2 Na hipótese de perda do direito à vaga reservada, será nomeado o próximo candidato classificado na lista específica de pessoas com deficiência, quando existente, observadas a ordem de classificação e as demais disposições deste Edital.

19.2.3.3 Das decisões de não reconhecimento da condição de pessoa com deficiência ou de incompatibilidade com as atribuições essenciais do cargo caberá recurso administrativo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da ciência da decisão.

19.3 Para a posse e a investidura no cargo público, o candidato apresentará ao Departamento de Recursos Humanos, nos prazos definidos no ato de convocação e na legislação municipal, os seguintes documentos e exames:

a) comprovar nacionalidade brasileira ou condição legalmente equiparada;
b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
c) possuir aptidão física e mental para o exercício do cargo, comprovada por exame médico admissional conforme a legislação municipal;
d) comprovar a escolaridade, habilitação e os demais requisitos específicos exigidos para o cargo;
e) apresentar documento oficial de identificação válido, inclusive digital quando oficialmente disponibilizado;
f) apresentar CPF ou documento oficial que contenha o respectivo número;
g) comprovar quitação com as obrigações eleitorais por certidão ou outro meio oficial admitido pela Justiça Eleitoral;
h) comprovar quitação com as obrigações militares, quando exigível;
i) apresentar diploma, certificado, histórico escolar ou outro documento hábil a comprovar a habilitação e formação exigidas;
j) apresentar certidão de nascimento ou documento equivalente de filhos e dependentes, quando necessário a fins cadastrais ou funcionais;
k) apresentar certidão de nascimento, casamento ou documento de união estável, conforme o estado civil;
l) informar o número do PIS/PASEP/NIT, quando existente;
m) apresentar declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública e à percepção de proventos, para conferência das hipóteses constitucionais de acumulação;
n) apresentar cópia da Carteira de Trabalho, física ou digital, quando necessária à instrução do cadastro funcional;
o) apresentar comprovante de endereço atualizado;
p) comprovar inscrição e regularidade no Conselho de Classe, quando requisito para o exercício do cargo;

q) fornecer os dados e documentos necessários à abertura ou identificação de conta-salário na instituição financeira conveniada, conforme orientação do RH;
r) apresentar certidão de antecedentes criminais expedida pelo TJSC, emitida nos últimos 30 (trinta) dias, que comprove a ausência de condenação criminal;
s) Qualificação cadastral do Esocial com resultado sem pendências:
t) apresentar exame toxicológico sem presença de substâncias psicoativas ilícitas, com janela mínima de 90 (noventa) dias;
u) apresentar os demais documentos, declarações, exames e avaliações exigidos pelo Decreto Municipal nº 4.811/2016 e alterações.

19.4 A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura até a data da posse no cargo público ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de provimento do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

19.5 O candidato nomeado deverá tomar posse e entrar em exercício nos prazos previstos na Lei Complementar Municipal n.º 026/2002 e demais normas aplicáveis. O descumprimento dos respectivos prazos acarretará as consequências previstas na legislação municipal.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não estiver consumada a providência do evento que lhes diz respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pelo Município de Curitibanos - SC, no endereço eletrônico curitibanos.sc.gov.br e www.fundacaofafipa.org.br.

20.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital, no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA – *Campus* de Paranavaí: www.fundacaofafipa.org.br e do Município de Curitibanos - SC: curitibanos.sc.gov.br.

20.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

20.3 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

20.3.1 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos, diverso do constante deste edital. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e nas demais publicações no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

20.4 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do concurso, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no Cartão de Convocação do Candidato e os demais editais de convocação referentes às fases deste Concurso Público.

20.4.1 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará sua eliminação do concurso.

20.4.2 As ocorrências que ensejarem a eliminação de candidatos, exceto a mencionada no subitem anterior, serão registradas em ata pela organização do Concurso Público.

20.5 A inobservância por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocação, será considerada, em caráter irrecorrível, como desistência.

20.6 A homologação publicada no Diário Oficial do Município, acessado pelo endereço eletrônico curitibanos.sc.gov.br, servirá como documento comprobatório de classificação no Concurso Público.

20.7 O Município de Curitibanos - SC e a Fundação FAFIPA – *Campus* de Paranavaí não se responsabilizam por despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestarem as provas deste Concurso Público.

20.7.1 Havendo alteração da data prevista, as provas de qualquer fase do certame poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.

20.8 A Fundação FAFIPA não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.

20.9 A banca examinadora do Concurso permanecerá constituída até a homologação deste certame.

20.10 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial que não interfiram no resultado final do certame, poderá realizá-las por intermédio da "Área do candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, até a data de publicação da homologação do resultado final e classificação. Após esta data, poderá requerer a alteração junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Curitibanos - SC.

20.11 O Município de Curitibanos - SC e a Fundação FAFIPA – *Campus* de Paranavaí não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
b) endereço residencial desatualizado;
c) correspondência devolvida pela Instituição de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
d) outras informações divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.

20.12 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.

20.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora em conjunto com a banca examinadora.

20.14 A Fundação FAFIPA será responsável pela organização e execução do Concurso Público em comento até a publicação do ato de homologação. Após este ápice, os atos serão organizados e executados exclusivamente pelo Município de Curitibanos - SC.

20.15 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de sua publicação, por meio do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, em link específico.

20.15.1 Para requerer a impugnação, o impugnante deverá efetuar cadastro no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA - *caso não seja cadastrado*.

20.15.2 As impugnações serão apreciadas pela banca examinadora e serão respondidas até a data limite constante do **ANEXO III** – *Quando necessário, a depender da natureza da matéria impugnada, a Comissão Organizadora do Concurso Público será interpelada para subsidiar a resposta à impugnação.*

20.15.3 As respostas às impugnações serão disponibilizadas ao impugnante na Área do candidato, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

20.15.4 As impugnações apresentadas sem fundamentação e com assuntos desconexos não condizentes com o regramento editalício serão indeferidas de plano.

20.16 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitibanos (SC), 11 de novembro de 2026

Kleberson Luciano Lima
Prefeito

ANEXO I - DAS ATRIBUIÇÕES

NÍVEL FUNDAMENTAL \| ALFABETIZADO	**COZINHEIRO**
	Atribuições: *Atividade de nível auxiliar, de natureza operacional e de menor grau de complexidade, abrangendo trabalhos de cozinha e outras atividades correlatas.*
	MOTORISTA III (ÔNIBUS)
	Atribuições: *Atividade de execução específica, de natureza operacional, abrangendo condução, manutenção e conservação de veículos motorizados no transporte oficial de passageiros e carga, e outras atividades correlatas.*
	MOTORISTA II (CAMINHÃO)
	Atribuições: *Atividade de execução específica, de natureza operacional, abrangendo condução, manutenção e conservação de veículos motorizados no transporte oficial de passageiros e carga, e outras atividades correlatas.*
	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
	Atribuições: ***Atividade qualificada de menor grau de complexidade, de natureza repetitiva, abrangendo operação, manutenção e conservação de máquinas e equipamentos, e outras atividades correlatas.***
	SERVENTE DE LIMPEZA
	Atribuições: *Atividade de nível auxiliar, de natureza operacional e de menor grau de complexidade, abrangendo trabalhos de cozinha e outras atividades correlatas.*
	SERVENTE DE OBRAS
	Atribuições: *Atividade de nível auxiliar, de natureza operacional e de menor grau de complexidade, abrangendo trabalhos de jardinagem e outras atividades correlatas.*
NÍVEL MÉDIO	**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**
	Atribuições: *Realizar mapeamento de sua área; Identificar indivíduos e famílias expostas a situações de risco; Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; Identificar áreas de risco; Realizar ações e atividades no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básica; Estar sempre bem informado e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; Realizar por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, realizando encaminhamentos conforme situação apresentada; Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; Promover a educação e a mobilização comunitária, visando o desenvolvimento de ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente; Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade, que possam ser potencializados pela equipe; Traduzir para a Equipe a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; Auxiliar a equipe na promoção e proteção da saúde; Notificar aos serviços de saúde as doenças que necessitam vigilância; Estimular a participação comunitária; Atuar no controle das doenças epidêmicas; Acompanhar as condições de saúde das crianças, gestantes, hipertensos, diabéticos, entre outros; Prestar orientações sobre cuidados com a higiene; Realizar orientações de saúde à população de maneira integral; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas*
	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
	Atribuições: *Prestar apoio nas atividades executadas pelo professor regente e/ou direção, contribuindo para o oferecimento de espaço físico e de convivência adequados à segurança, ao desenvolvimento e ao bem estar social, físico e emocional dos alunos com deficiência, incluídos nas turmas regulares ou matriculados em classes ou escolas especiais da rede pública municipal de ensino. 1) Responsabilidades genéricas: manter-se atualizado quanto às modernas técnicas profissionais: requisitar e manter o suprimento necessário à realização das atividades; zelar pela higiene e limpeza do ambiente e dependências sob sua guarda; observar as condições de funcionamento dos equipamentos, instrumentos e bens patrimoniais, solicitando os reparos necessários para evitar riscos e prejuízos; zelar pelo uso racional e econômico e pela conservação dos equipamentos, materiais de consumo e pedagógicos pertinentes ao trabalho; colaborar com o docente na observância de regras de segurança quando do atendimento aos alunos e da utilização de materiais, equipamentos e instrumentos durante o desenvolvimento das rotinas diárias; acompanhar e participar sistematicamente dos cuidados essenciais referentes à alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer dos alunos; participar de programas de capacitação corresponsável* ***Atribuições especificas:*** *colaborar com o professor regente e/ou direção quando da execução das atividades propostas aos alunos, interagindo com os demais profissionais da instituição; apoiar o processo de inclusão do aluno com deficiência; colaborar com o professor regente e/ou direção no desenvolvimento das atividades previstas no projeto político pedagógico da unidade escolar; receber e acatar, criteriosamente, a orientação e as recomendações do professor no trato e atendimento a aluno; executar tarefas relativas à observação de registros e avaliação do comportamento e desenvolvimento infanto-juvenil, sob a orientação e supervisão do professor regente; disponibilizar os materiais pedagógicos a serem utilizados nas atividades desenvolvidas pelo professor regente; executar tarefas relativas à observação das alterações físicas e de comportamento; colaborar na execução de atividades que visem à desestimulação da agressividade sob a orientação e supervisão do professor regente; colaborar na estimulação da independência do aluno em especial, no que tange aos aspectos alimentares, de acordo com as orientações dos profissionais e técnicos responsáveis; responsabilizar-se pela alimentação direta dos alunos dos berçários; cuidar da higiene e asseio dos alunos sob responsabilidade; acompanhar o aluno em atividades sociais e culturais, programadas pela unidade; comunicar ao professor regente ou à direção qualquer mudança de comportamento do aluno que exija cuidado especial, executar outras atribuições semelhantes pertinentes à função.*
NÍVEL SUPERIOR	**ENFERMEIRO**
	Atribuições: *Planejar, organizar, executar e avaliar os serviços e a assistência de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para promover a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva, bem como tarefas relativas à observação, ao cuidado, à educação sanitária de toda clientela assistida, prescrição de medicamentos estabelecidos, administração de e tratamento prescritos, e/ou a aplicação de medidas para prevenções e controle sistemático de doenças e infecção hospitalar, além de outras atividades correlatas.*
	FONOAUDIÓLOGO
	Atribuições: *Realizar estudos e apresentar diagnóstico em pacientes com deficiência auditiva, vocálica, procurando ajustá-los ao meio, e outras atividades correlatas. Realizar avaliações e diagnósticos fonoaudiológicos. Desenvolver programas de prevenção e promoção da saúde. Realizar terapia fonoaudiológica. Aperfeiçoar padrões de voz e fala. Orientar pacientes e familiares. Participar de equipes de diagnóstico. Assessorar órgãos públicos. Supervisionar profissionais e alunos. Participar de equipes de planejamento escolar. Dar pareceres fonoaudiológicos. Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida: Planejar programas e campanhas de prevenção e*

promoção e estratégias e atividades terapêuticas; utilizar procedimentos de prevenção e promoção de deficiência, hand-cap e incapacidade.

MÉDICO PSIQUIATRA – 10H E 20H

Atribuições: *Realizar atendimento médico individual e/ou compartilhado, abrangendo todas as faixas etárias, por meio de consulta e/ou tele consulta conforme normativas vigentes e com foco de atuação e concentração em patologias/condições psiquiátricas; Atender, em caso de excepcionalidade e necessidade local, todo e qualquer paciente independentemente da idade e condição clínica; Realizar atendimentos, interconsultas, avaliações e demais atividades pertinentes necessárias à condição de saúde mental apresentada e conforme planejamento local do serviço; Realizar a classificação de risco e vulnerabilidade quando necessário; Realizar o primeiro atendimento em situações de urgência e emergência, na eventualidade de ocorrerem nos locais de seu atendimento e se necessário, dos usuários em atendimento e encaminhar a outros pontos da rede de atenção; Colaborar com a regulação do acesso de usuários a serviços especializados, em âmbito local e, quando solicitado, regional; Realizar a gestão da informação prestada aos sistemas de regulação, adaptando os encaminhamentos e solicitações aos protocolos vigentes e complementando informações quando necessário; Encaminhar casos de maior complexidade à unidade de referência conforme protocolo da Rede de Atenção Psicossocial vigente; Encaminhar casos de menor complexidade para acompanhamento da equipe de saúde da família de referência, quando necessário e de acordo com os protocolos locais; Realizar procedimentos diagnósticos e terapêuticos correlatos; Realizar Vigilância em Saúde, notificação compulsória e outros de importância local; Emitir laudos, atestados e declarações. Registrar em prontuário eletrônico próprio todas as informações e condutas pertinentes aos atendimentos médicos anotando a anamnese, exame físico e psíquico, conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Atender todo e qualquer paciente com respeito e humanização, esclarecendo-o sobre sua condição de saúde e tratamento, na medida de seu entendimento, ou ao seu responsável; Participar da elaboração dos protocolos clínicos de acesso/encaminhamento de sua especialidade; Utilizar os protocolos clínicos e fluxos definidos na rede municipal; Participar das reuniões de especialistas quando solicitado; Apoiar os profissionais que atuam na atenção primária em saúde por meio das ferramentas de integração de rede preconizadas pela Secretaria Municipal de Saúde; Realizar, executar e avaliar projetos terapêuticos em conjunto com outros especialistas médicos e não médicos; Realizar apoio matricial com profissionais da APS e demais setores da rede de atenção à saúde; Seguir o planejamento local e de gestão da Secretaria Municipal de Saúde; Colaborar com o desenvolvimento das atividades de todos os profissionais de todas as categorias atuantes no serviço; Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Planejar, executar e acompanhar o desenvolvimento de atividades docente-assistenciais na unidade e no território, incluindo preceptoria direta de estudantes de graduação e/ou pós graduação, na sua área de atuação, quando esta for campo de estágio designado pela Secretaria Municipal de Saúde; Representar, quando designado, a Secretaria Municipal de Saúde em conselhos, comissões, reuniões ou em veículos públicos de comunicação; Zelar pelos equipamentos de sua guarda comunicando a sua chefia imediata a necessidade de consertos e reparos. Desempenhar outras eventuais atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.*

MÉDICO PEDIATRA

Atribuições: *Realizar atendimento médico individual, por meio de consulta e/ou tele consulta conforme normativas vigentes, com foco de atuação e concentração no público pediátrico com faixa etária definida pela gestão local do SUS; Atender, em caso de excepcionalidade e necessidade local, todo e qualquer paciente independentemente da idade e condição clínica; Realizar atendimentos, interconsultas, avaliações e demais atividades pertinentes necessárias à condição clínica apresentada e conforme planejamento local do serviço; Realizar a classificação de risco e vulnerabilidade quando necessário; Realizar o primeiro atendimento em situações de urgência e emergência, na eventualidade de ocorrerem nos locais de seu atendimento e se necessário, dos usuários em atendimento e encaminhar a outros pontos da rede de atenção à saúde; Colaborar com a regulação do acesso de usuários a serviços especializados, em âmbito local e, quando solicitado, regional; Realizar a gestão da informação prestada aos sistemas de regulação, adaptando os encaminhamentos e solicitações aos protocolos vigentes e complementando informações quando necessário; Encaminhar casos de maior complexidade à unidade de referência conforme Plano Regional de Atenção à urgência/emergência e de acordo com os protocolos locais; Encaminhar casos de menor complexidade para acompanhamento da equipe de saúde da família de referência, quando necessário e de acordo com os protocolos locais; Realizar procedimentos diagnósticos e terapêuticos incluindo procedimentos cirúrgicos ambulatoriais; Realizar Vigilância em Saúde, notificação compulsória e outros de importância local; Emitir laudos, atestados e declarações. Registrar em prontuário eletrônico próprio todas as informações e condutas pertinentes aos atendimentos médicos anotando a anamnese, exame físico, conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Atender todo e qualquer paciente com respeito e humanização, esclarecendo-o sobre sua condição de saúde e tratamento, a medida de seu entendimento, ou ao seu responsável; Participar da elaboração dos protocolos clínicos de acesso/encaminhamento de sua especialidade; Utilizar os protocolos clínicos e fluxos definidos na rede municipal; Participar das reuniões de especialistas quando solicitado; Apoiar os profissionais que atuam na atenção primária em saúde por meio das ferramentas de integração de rede preconizadas pela Secretaria Municipal de Saúde; Realizar, executar e avaliar projetos terapêuticos em conjunto com outros especialistas médicos e não médicos; Realizar apoio matricial com profissionais da APS e demais setores da rede de atenção à saúde; Seguir o planejamento local e de gestão da Secretaria Municipal de Saúde; Colaborar com o desenvolvimento das atividades de todos os profissionais de todas as categorias atuantes no serviço; Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Planejar, executar e acompanhar o desenvolvimento de atividades docente-assistenciais na unidade e no território, incluindo preceptoria direta de estudantes de graduação e/ou pós graduação, na sua área de atuação, quando esta for campo de estágio designado pela Secretaria Municipal de Saúde; Representar, quando designado, a Secretaria Municipal de Saúde em conselhos, comissões, reuniões ou em veículos públicos de comunicação; Zelar pelos equipamentos de sua guarda comunicando a sua chefia imediata a necessidade de consertos e reparos. Desempenhar outras eventuais atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.*

ANEXO II - DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS COMUNS – *destinado aos cargos de **NÍVEL FUNDAMENTAL \| ALFABETIZADO***
Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo).
Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do Brasil, do município de Curitibanos e do Estado de Santa Catarina. Atualidades. Cenários políticos. Ciência, Tecnologia e Inovação. Constituição Federal: Título I – Dos Princípios Fundamentais (Art. 1º ao 4º), Título II – Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Art. 5º ao 17), Título III – Da Organização do Estado (Art. 18 e 19; Art. 29 e 30; Art. 37 ao 41), Título IV - Da Organização dos poderes (Art. 44 ao 75).
CONHECIMENTOS COMUNS – *destinado aos cargos de **NÍVEL MÉDIO***
Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Comunicação, linguagem e variações linguísticas; Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas; Concordâncias nominal e verbal; Pontuação; Uso dos porquês; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem.
Informática: Conceitos de informática. Hardware de entrada e saída. Software. Atalhos de Teclado. Gerenciamento de Arquivos. Segurança de Dados. Ambientes Operacionais: Windows 10 e 11 e Linux Ubuntu; Processador de texto (Word 2016); Planilhas eletrônicas (Excel 2016); Navegadores de Internet. Armazenamento externo e ferramentas de gerenciamento e compartilhamento de arquivos em nuvem (Google Drive); E-mails: outlook, gmail, Webmail (Zimbra), busca e pesquisa na Web. Inteligência artificial e ferramentas generativas de texto (ChatGPT, Copilot, Gemini).
Matemática: As quatro operações fundamentais; Comparações, arredondamentos, aproximações e estimativas; Cálculo algébrico; equações: de 1º e 2° graus com uma ou duas incógnitas, sistemas de equações de 1° grau; cálculos envolvendo monômios, polinômios e produtos notáveis; Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Múltiplos e divisores de um número natural, MMC e MDC; Intervalos numéricos; Potenciação, radiciação e fatoração; Operações entre conjuntos: união, interseção, diferença e complementar; Funções - constantes, afim, crescentes e decrescentes; Gráficos de funções; Unidades de medida: comprimento, capacidade, massa, tempo e volume; Conversão de moedas e medidas; Geometria plana - Ângulos opostos pelo vértice, formados por retas paralelas e uma transversal, complementares e suplementares, bissetriz; Perpendicularidade, concorrência e paralelismo entre retas; Teoremas de Tales; Comprimento da circunferência; Cálculo de área: triângulos, retângulos e círculos; medidas de superfícies; Geometria espacial - Sólidos geométricos; Cálculo de volume: prismas reto-retangulares, cilindro; Geometria Analítica - Plano cartesiano, coordenadas no plano cartesiano, simetria no plano cartesiano, orientação no plano, no espaço e no tempo, Noções de direção: norte, sul, leste e oeste, esquerda e direita, para cima e para baixo; Estatística – média, moda e mediana; Dados, tabelas, gráficos e suas interpretações; Sequência de números, figuras e letras; Sequências lógicas; Probabilidade - certeza e impossibilidade, fenômenos aleatórios, espaço amostral e evento; Eventos dependentes e independentes; Probabilidades da união e interseção; Grandezas direta e inversamente proporcionais; Razão e proporção; Regra de três simples e composta; Matemática financeira - Sistema monetário brasileiro; Porcentagem; Juros simples; Resolução de problemas.
Conhecimentos Gerais: Constituição Federal: Título I – Dos Princípios Fundamentais (Art. 1º ao 4º), Título II – Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Art. 5º ao 17), Título III – Da Organização do Estado (Art. 18 e 19; Art. 29 e 30; Art. 37 ao 41), Título IV - Da Organização dos poderes (Art. 44 ao 75). Lei n.º 8.429/1992 e Lei nº 14.230/21 - Lei de Improbidade Administrativa. Lei n.º 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação Lei n.º 10.048/2000 - Da prioridade de atendimento às pessoas; Lei n.º 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Disposições Preliminares e Direitos Fundamentais; Lei n.º 4.657/1942 – Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro – LINDB (Art. 20 ao 30); Lei n.º 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Capítulo IV).
CONHECIMENTOS COMUNS - *destinado aos cargos de **NÍVEL SUPERIOR***
Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor, ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Comunicação, linguagem e variações linguísticas; Funções da linguagem; Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas; Sintaxe (coordenação e subordinação); Concordâncias nominal e verbal; Regências Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Emprego do que e do se; Uso dos porquês; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem.
Informática: Conceitos de informática. Hardware de entrada e saída. Software. Atalhos de Teclado. Gerenciamento de Arquivos. Segurança de Dados. Ambientes Operacionais: Windows 10 e 11 e Linux Ubuntu; Processador de texto (Word 2016); Planilhas eletrônicas (Excel 2016); Navegadores de Internet. Armazenamento externo e ferramentas de gerenciamento e compartilhamento de arquivos em nuvem (Google Drive); E-mails: outlook, gmail, Webmail (Zimbra), busca e pesquisa na Web. Inteligência artificial e ferramentas generativas de texto (ChatGPT, Copilot, Gemini).
Matemática: As quatro operações fundamentais; Comparações, arredondamentos, aproximações e estimativas; Conjuntos; operações entre conjuntos: união, interseção, diferença e complementar; Resolução de problemas envolvendo operações entre conjuntos; Proposições lógicas simples e compostas; Valor lógico; Falácias, analogias e silogismos; Princípios de identidade, de não Contradição e do terceiro excluído; Conectivos Lógicos; Condições necessárias e suficientes; Negação, contra positiva e recíproca; Equivalências lógicas; Princípio da casa dos pombos; Relações; Funções - afim e quadrática; Números reais; Múltiplos e divisores de um número natural, MMC e MDC; Intervalos reais; Sistemas lineares; Sequência de números, figuras e letras; Geometria plana - triângulo Retângulo: relações e teorema de Pitágoras; Ângulos: opostos pelo vértice, formados por retas paralelas e uma transversal, complementares e suplementares, bissetriz; Perpendicularidade, paralelismo; Teorema de Tales; Comprimento da circunferência; Medidas de área; Cálculo de área: triângulos, quadriláteros e círculos; medidas de superfícies; Geometria espacial - Sólidos geométricos; Cálculo de volume: prismas e cilindros; Medidas de volume; Geometria analítica - Plano cartesiano: coordenadas no plano cartesiano; simetria no plano cartesiano; Estatística – média, moda e mediana; Dados, tabelas, gráficos e suas interpretações; Matemática financeira - juros simples e compostos, porcentagem, sistema monetário brasileiro, conversões de moedas; Razão e proporção - Regra de três simples e composta, Grandezas diretamente e inversamente proporcionais.
Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do Brasil, do município de Curitibanos e do Estado de Santa Catarina. Atualidades. Cenários políticos. Ciência, Tecnologia e Inovação. Constituição Federal: Título I – Dos Princípios Fundamentais (Art. 1º ao 4º), Título II – Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Art. 5º ao 17), Título III – Da Organização do Estado (Art. 18 e 19; Art. 29 e 30; Art. 37 ao 41), Título IV - Da Organização dos poderes (Art. 44 ao 75). Lei n.º 8.429/1992 e Lei nº 14.230/21 - Lei de Improbidade Administrativa. Lei n.º 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação. Lei n.º 10.048/2000 - Da prioridade de atendimento às pessoas; Lei n.º 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Disposições Preliminares e Direitos Fundamentais; Lei n.º 4.657/1942 – Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro – LINDB (Art. 20 ao 30); Lei n.º 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Capítulo IV).
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Lei Orgânica do Município. Legislação do SUS: Lei 8080/90; Lei 8142/90. Política Nacional de Atenção Básica. Regulamentação da profissão de Agente Comunitário de Saúde: Decreto nº 3.189/1999, Lei nº 13.595/2018; Lei 14.536/2023. O trabalho do agente comunitário de saúde: competências e habilidades; conceito de territorialização, área e microárea de abrangência. Acolhimento. Visita domiciliar: técnicas de levantamento das condições de vida e de saúde/doença da população; identificar situações de risco existentes na residência, entornos e entre os moradores. Cadastramento familiar e territorial. Estratégia de avaliação em saúde: conceitos, tipos, instrumentos e técnicas; Mapeamento da área e interpretação demográfica: identificação de situações de risco. Indicadores epidemiológicos, socioeconômicos e culturais. Educação em saúde. Atuação intersetorial. Planejamento de ações; Ferramentas de trabalho. Conhecimentos básicos e específicos sobre: problemas clínicos prevalentes na atenção primária à saúde; tuberculose; hanseníase; dengue; chicungunya; zica vírus; hipertensão arterial; diabetes mellitus; diarreia; desidratação; programa nacional de melhoria do acesso e da qualidade na atenção básica; infecções sexualmente transmissíveis, doenças infecciosas e infectocontagiosas, doenças parasitárias, COVID-19, nutrição ao longo da vida; principais grupos de alimentos; processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes; saúde da criança; saúde integral de adolescentes e jovens; saúde da mulher; saúde da gestante e aleitamento materno; doenças crônicas não transmissíveis, saúde do homem; saúde da pessoa idosa; saúde mental; saúde ambiental. Programas e Políticas Públicas de Saúde: programa nacional de imunização e esquema vacinal; política nacional de promoção da saúde: conceitos e estratégias; programa bolsa família; política nacional de educação popular em saúde. Cultura popular e sua relação com os processos educativos. Noções de ética e cidadania. Violência doméstica em suas diferentes vertentes.
COZINHEIRO
Lei Orgânica do Município. Funções e atribuições do Cozinheiro/Merendeiro; higiene pessoal e hábitos de higiene; limpeza, higienização e organização de cozinhas, equipamentos, utensílios e ambientes; boas práticas de manipulação e preparo de alimentos; contaminações física, química e biológica; contaminação cruzada; microrganismos e fatores que favorecem sua multiplicação; Doenças Transmitidas por Alimentos (DTA); prevenção de surtos; seleção e recebimento de alimentos; condições de embalagem, validade e integridade dos produtos; armazenamento de alimentos secos, refrigerados e congelados; controle de validade e temperatura; cadeia de frio; descongelamento, resfriamento e reaquecimento; pré-preparo e técnicas de cocção; aproveitamento e conservação dos alimentos; sobras e restos; distribuição das refeições; noções de alimentação saudável e equilibrada; alergias, intolerâncias e restrições alimentares; rotulagem; equipamentos, utensílios e materiais de cozinha; segurança no uso de fogões, fornos e demais equipamentos; prevenção de acidentes e incêndios; EPI; gerenciamento e descarte de resíduos; controle de pragas; noções de primeiros socorros; trabalho em equipe, ética, responsabilidade, disciplina e zelo pelo patrimônio público.
ENFERMEIRO
Lei Orgânica do Município. Lei 8080/90. Lei 8142/90; Lei 7498/86. Anatomia, fisiologia, patologia, microbiologia, parasitologia, farmacologia e imunologia aplicados à enfermagem. Semiologia e semiotécnica. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Política Nacional de Atenção Básica. Núcleo de Apoio à Saúde da Família: ferramentas para a gestão e o trabalho cotidiano. Visita domiciliar: detecção de fatores de risco ambientais e sociais, orientações e condutas. Enfermeiro como mediador de conflitos. Educação em saúde: prevenção, promoção e autocuidado. Educação continuada e permanente. Imunização: calendário vacinal em vigência, vias de administração, doses, contraindicação; acondicionamento e rede de frios. Biossegurança nas Ações de Saúde. Resíduos sólidos de saúde e legislação vigente. Central de material e esterilização (CME). Saúde da criança. Saúde integral de adolescentes e jovens. Saúde da mulher. Saúde da gestante e aleitamento materno, orientações sobre aleitamento e uso de medicamentos e outras substâncias. Saúde do homem. Saúde da pessoa idosa. Saúde mental. Estratégia Nacional para Prevenção e Atenção à Obesidade Infantil. Atenção Integrada às doenças prevalentes na infância (AIDIPI). Assistência de enfermagem no pré-natal de baixo risco. Sistematização da Assistência de Enfermagem. Aprazamento de medicação: interações farmacológicas e fármaco nutricionais. Gerência de enfermagem: dimensionamento, escalas e organização do trabalho na atenção primária, secundária, terciária e hospitalar. Interpretação de exames e condutas de enfermagem. Hipertensão, diabetes, dislipidemias. Doenças infectocontagiosas, infecciosas e parasitárias. Feridas: classificações e tratamentos. Fisiopatologia, cuidado e condutas de enfermagem referente a doenças que acometem os sistemas que compõe o corpo humano. Enfermagem em: vigilância sanitária, vigilância epidemiológica e vigilância em saúde do trabalhador. Epidemiologia e saúde coletiva. Enfermagem hospitalar em: urgência e emergência, centro cirúrgico, clínica cirúrgica; clínica médica; clínica pediátrica e unidade de terapia intensiva. Atenção ao parto, cuidados com o recém-nascido, pós-parto e promoção do aleitamento materno. Atenção à saúde do recém-nascido a termo. Reanimação do recém-nascido ≥34 semanas em sala de parto: Diretrizes da Sociedade Brasileira de Pediatria. Reanimação do Prematuro < 34 semanas em sala de parto: Diretrizes da Sociedade Brasileira de Pediatria. Recomendações para Assistência ao Recém-Nascido na sala de parto de mãe com COVID-19 suspeita ou confirmada: Sociedade Brasileira de Pediatria. Biossegurança hospitalar. Prevenção de infecção hospitalar. Isolamento.
FONOAUDIÓLOGO
Lei Orgânica do Município. Audiologia Clínica e Ocupacional: avaliação audiológica comportamental e instrumental, audiometria tonal liminar, vocal e imitanciometria, avaliação da função coclear e do processamento auditivo central, triagem auditiva neonatal, audiologia educacional e medidas de proteção à saúde auditiva no trabalho; Terapia fonoaudiológica no Transtorno do Espectro Autista (TEA): estratégias de intervenção baseadas em evidências, comunicação alternativa e aumentativa, integração sensorial e desenvolvimento da linguagem; Desenvolvimento do sistema auditivo e neurossensorial; Desenvolvimento neuropsicomotor, da linguagem oral e escrita, e aquisição da fala; Anatomia e fisiologia dos órgãos da fala, da voz, da audição e dos sistemas relacionados à linguagem e comunicação; Motricidade Orofacial: avaliação, diagnóstico e intervenção nos distúrbios miofuncionais orofaciais; Sistemas e processos de comunicação. Fonética e Fonologia. Patologias fonoaudiológicas: definição, etiologia, diagnóstico clínico e terapêutico de alterações da comunicação oral e escrita, linguagem, fala, voz, audição e motricidade orofacial; Alterações da linguagem de origem neurológica e déficits sensoriais ou cognitivos; Gagueira na criança e no adulto. Reabilitação fonoaudiológica. Psicomotricidade: fundamentos teóricos, etapas do desenvolvimento psicomotor, alterações psicomotoras e técnicas de intervenção em terapia fonoaudiológica; Voz: avaliação clínica e instrumental, classificação vocal, diagnóstico e intervenção nos distúrbios da voz, orientação vocal, cuidados com a saúde vocal, reabilitação vocal e técnicas de impostação; Saúde Pública. Código de Ética da Fonoaudiologia. Lei nº 6.965/1981 (regulamentação da profissão de Fonoaudiólogo) e suas atualizações; Lei nº 8.080/1990 e Lei nº 8.112/1990. Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência, Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), Redes de Atenção à Saúde, atuação do fonoaudiólogo no SUS e nas diferentes linhas de cuidado; Humanização no atendimento, segurança do paciente, comunicação eficaz, atenção domiciliar e telessaúde.
MÉDICO PSIQUIATRA 10H E 20H
Lei Orgânica do Município. Saúde Mental Comunitária: definição, diferenciação em relação à psiquiatria convencional. Saúde Mental no Brasil. Saúde Mental no SUS. Psicopatologia. Conhecimentos gerais dos transtornos psiquiátricos: Delirium, Demência, Transtornos Amnésticos e outros Transtornos Cognitivos; Transtornos Mentais devido a uma condição médica geral; Transtornos relacionados a substâncias; Esquizofrenia e outros Transtornos Psicóticos; Transtornos do Humor; Transtornos de Ansiedade; Transtornos Somatoformes; Transtorno Factício e Simulação; Transtornos Dissociativos; Transtornos da Adaptação; Transtornos da Personalidade; Transtornos Alimentares; Transtornos do Sono; Transtornos geralmente diagnosticados pela primeira vez na infância ou na adolescência. Transtornos Mentais causados por uma condição médica geral. Psiquiatria em populações especiais: crianças e adolescentes, idosos e mulheres. Tratamentos psiquiátricos: Psicoterapias, Psicofarmacologia, Eletroconvulsoterapia e outras terapias biológicas. Emergências Psiquiátricas. Suicídio. Ética em Psiquiatria. Psiquiatria Forense. Diagnóstico Sindrômico e Diagnóstico Nosológico.
MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Lei Orgânica do Município. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e suas alterações. Direitos da criança e do adolescente no ambiente escolar. Princípios da educação e da convivência escolar. Desenvolvimento infantil: aspectos físicos, cognitivos, emocionais, sociais e motores. Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem. Principais características do desenvolvimento da criança nas diferentes faixas etárias. Desenvolvimento da autonomia e formação de hábitos. Relações interpessoais e convivência no ambiente escolar. Relação entre monitor, criança, família, professores e equipe escolar. Ética, responsabilidade, postura profissional e relações humanas no trabalho. Princípios fundamentais para o bom atendimento à criança. Acolhimento, escuta, diálogo e comunicação com crianças. Organização e rotina escolar na Educação Infantil. Organização dos espaços e ambientes escolares. Cuidados e acompanhamento das crianças durante as atividades escolares. Importância da arte, da música, das histórias, dos jogos e das brincadeiras no desenvolvimento infantil. O lúdico como instrumento de aprendizagem e desenvolvimento. O jogo, o brincar e as interações sociais. Expressão corporal e desenvolvimento psicomotor. O corpo e o movimento no processo de aprendizagem. Produções e manifestações da criança: desenhos, pinturas, músicas, brincadeiras e outras formas de expressão. Limites, regras, disciplina e estabelecimento de combinados no ambiente escolar. Mediação de conflitos entre crianças. Bullying, cyberbullying, intimidação, violência e conflitos no ambiente escolar. Prevenção e enfrentamento de situações de violência contra crianças e adolescentes. Educação inclusiva e respeito à diversidade. Atendimento e acompanhamento de crianças com deficiência e necessidades educacionais específicas. Transtorno do Espectro Autista (TEA) e estratégias de acolhimento e inclusão no ambiente escolar. Acessibilidade e participação da criança nas atividades escolares. Higiene pessoal e cuidados com a criança. Banho, troca de roupas, troca de fraldas e cuidados de higiene, conforme a faixa etária e a rotina da instituição. Higiene das mãos, higiene bucal e prevenção de doenças. Organização e higiene dos ambientes, materiais e objetos utilizados pelas crianças. Alimentação infantil e hábitos alimentares saudáveis. Cuidados durante a alimentação e prevenção de engasgos. Noções de alimentação adequada na infância e restrições alimentares. Segurança alimentar e higiene no manuseio de alimentos. Prevenção de acidentes no ambiente escolar. Identificação e prevenção de situações de risco. Segurança nos espaços de recreação, salas de aula, banheiros e demais ambientes escolares. Noções básicas de primeiros socorros. Condutas diante de quedas, cortes, queimaduras, engasgos, convulsões e outras situações de emergência. Procedimentos diante de acidentes e intercorrências com crianças. Comunicação e encaminhamento de situações de emergência à equipe responsável. Noções de proteção e preservação da integridade física, emocional e psicológica da criança. Noções de primeiros cuidados e observação do estado geral da criança. Trabalho em equipe no ambiente escolar. Comunicação com pais, responsáveis e comunidade escolar. Sigilo, respeito e responsabilidade no tratamento das informações relacionadas às crianças. Rotina, organização e conservação dos materiais e espaços utilizados pelas crianças.
MOTORISTA (CAMINHÃO E ÔNIBUS)
Lei Orgânica do Município. Código de Trânsito Brasileiro e alterações; Sistema Nacional de Trânsito; órgãos e competências; normas gerais de circulação e conduta; direitos e deveres do condutor; pedestres e ciclistas; habilitação, categorias, CNH, Permissão para Dirigir e documentação; registro e licenciamento de veículos; equipamentos obrigatórios e condições de segurança; sinalização vertical, horizontal, semafórica e dispositivos auxiliares; infrações de trânsito: classificação, enquadramento, pontuação, multas e consequências; penalidades e medidas administrativas; infrações relacionadas a velocidade, estacionamento, ultrapassagem, celular, cinto de segurança, transporte de crianças, documentação, equipamentos obrigatórios, álcool e outras substâncias psicoativas; fiscalização de trânsito; fiscalização eletrônica; fiscalização de peso e dimensões; auto de infração; notificações; defesa e recursos; JARI e CETRAN; suspensão e cassação da CNH; curso de reciclagem; crimes de trânsito – noções; direção defensiva e preventiva; condução em condições adversas; prevenção de acidentes e sinistros; primeiros socorros e atendimento inicial em acidentes; mecânica básica e manutenção preventiva; inspeção diária do veículo; pneus, freios, iluminação, direção, suspensão, motor e sistemas básicos; segurança no transporte de passageiros e cargas; condução econômica e sustentável; meio ambiente e trânsito; atendimento ao público; ética, responsabilidade, postura profissional e zelo pelo patrimônio público; Postura e atendimento ao público interno e externo. Comportamento no ambiente de trabalho e boas maneiras. Cuidados com o veículo e Ética Profissional. Improbidade Administrativa (Leis nº 8.429/1992 e 14.230/2021). Noções de Primeiros Socorros. Manual Brasileiro de Fiscalização e seus anexos. Inibição de Consumo de Álcool no País (Lei nº 11.705/2008). Regulamentação da Profissão de Motorista (Lei Nº 13.103/15).
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
Lei Orgânica do Município. Noções de operação e funcionamento de máquinas pesadas; tipos, características e aplicações de máquinas utilizadas em obras e serviços públicos; inspeção e checklist antes, durante e após a operação; procedimentos de partida, operação, deslocamento, parada e estacionamento; conservação e manutenção preventiva; identificação de falhas e anormalidades; noções dos sistemas de alimentação, arrefecimento, ignição, elétrico, direção, freios, suspensão e transmissão; sistemas hidráulicos; óleos, lubrificantes e graxas; ferramentas e manutenção básica; segurança na operação de máquinas; EPI e EPC; riscos de acidentes; isolamento e sinalização de áreas; operação em terrenos irregulares e inclinados; movimentação e transporte de materiais; cuidados na operação próxima a pessoas, vias públicas, redes elétricas e edificações; prevenção e combate a princípios de incêndio; noções de primeiros socorros e atendimento inicial em acidentes; Código de Trânsito Brasileiro: normas gerais de circulação e conduta, sinalização, habilitação, infrações e penalidades; direção defensiva e preventiva; circulação de máquinas em vias públicas; ética, responsabilidade, disciplina, zelo pelo patrimônio e trabalho em equipe.
SERVENTE DE LIMPEZA
Lei Orgânica do Município. Apresentação pessoal. Postura e atendimento ao público interno e externo. Comportamento no ambiente de trabalho e boas maneiras. Noções de Primeiros Socorros. Noções de limpeza: equipamentos e materiais para realização da limpeza em geral ou determinada área específica. Noções de higiene. Noções básicas de Relações Humanas no trabalho. Controle de estoque de materiais de cozinha, de limpeza. Guarda e conservação de alimentos e de todo o material sob sua responsabilidade. Noções de saúde e segurança do trabalho: uso de equipamentos de proteção individual - EPI, Medidas para prevenção de acidentes de trabalho, aspecto de segurança coletiva e individual. Lixos e detritos: coletas e reciclagens. Organização do local de trabalho.
SERVENTE DE OBRAS

Lei Orgânica do Município. Noções de limpeza, higiene e organização do local de trabalho. Funções, atribuições e responsabilidades do Pedreiro. Leitura e interpretação de desenhos, croquis e projetos de construção. Noções de medidas, escalas e interpretação de cotas. Sistema métrico decimal e unidades de medida utilizadas na construção civil. Medição de comprimentos, áreas e volumes. Cálculo de perímetro, área e volume. Cubicagem e estimativa de quantidades de materiais. Noções de geometria aplicada à construção civil. Alinhamento, esquadro, nivelamento e prumo. Utilização de trena, esquadro, nível, prumo e demais instrumentos de medição. Materiais básicos da construção civil: areia, cimento, cal, brita, água, tijolos, blocos, madeira e materiais de acabamento. Características, utilização, armazenamento e conservação dos materiais de construção. Cimento, cal, areia e agregados: funções e proporções básicas. Argamassas: tipos, preparo, aplicação e utilização. Concreto: composição, preparo, transporte, lançamento, adensamento e cura. Dosagem e preparo de massas, argamassas e concretos. Concretagem de elementos construtivos. Preparação de terrenos e noções de aterro, compactação e regularização. Noções de fundações. Fundações rasas e elementos básicos de fundação. Noções de formas e escoramentos. Alvenaria de vedação e alvenaria estrutural: noções gerais. Assentamento de tijolos, blocos e outros elementos de alvenaria. Amarração, alinhamento, prumo e nivelamento de paredes. Vergas, contravergas e elementos de apoio: noções básicas. Execução e reparo de paredes, muros e outras estruturas de alvenaria. Lajes: noções de execução, preparação, formas, armaduras e concretagem. Revestimentos de paredes e pisos. Chapisco, emboço e reboco. Contrapisos e regularização de superfícies. Assentamento de pisos, revestimentos cerâmicos e azulejos. Rejuntamento e acabamento de revestimentos. Materiais de acabamento e técnicas básicas de aplicação. Impermeabilização: finalidade, materiais e procedimentos básicos. Identificação e correção de problemas de umidade e infiltração, conforme a natureza do serviço. Noções de drenagem e escoamento de águas. Ferramentas manuais utilizadas na construção civil: identificação, utilização, limpeza e conservação. Equipamentos, máquinas e utensílios utilizados em obras. Uso seguro de betoneira, martelete, furadeira, serra e outros equipamentos, quando aplicável. Manutenção básica e armazenamento de ferramentas e equipamentos. Organização e limpeza do canteiro de obras. Transporte, armazenamento e movimentação de materiais. Prevenção de desperdícios e uso racional de materiais. Noções de segurança no trabalho na construção civil. Identificação e prevenção de riscos de quedas, cortes, esmagamentos, choques elétricos e outros acidentes. Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC). Segurança no uso de ferramentas, máquinas, escadas e andaimes. Sinalização e isolamento de áreas de trabalho. Trabalho em altura: noções de segurança, quando aplicável. Noções de prevenção e combate a princípios de incêndio. Noções de primeiros socorros. Procedimentos básicos diante de cortes, ferimentos, quedas, fraturas, queimaduras e outras emergências. Ética, responsabilidade, disciplina e trabalho em equipe. Zelo pelo patrimônio e pelos materiais públicos.

MÉDICO PEDIATRA

Lei Orgânica do Município. Semiologia da Criança e do Recém-Nascido. Crescimento e Desenvolvimento da Criança e Adolescente. Distúrbios do Aprendizado e Comportamentais. Cuidados com Crianças Portadoras de Necessidades Especiais. Acidentes na Infância e Urgências: reanimação cardiorrespiratória, Epidemiologia e Prevenção dos Acidentes, Intoxicações exógenas, Maustratos, Afogamento, Queimaduras, Atendimento sistemático à criança politraumatizada, Choque hipovolêmico, Trauma torácico, Trauma abdominal, Traumatismo cranioencefálico, Traumatismo raqui-medular, Lesões por arma de fogo, Abdome agudo na infância e Acidentes por animais peçonhentos não ofídicos (aranhas e escorpiões).Indicadores de mortalidade perinatal, neonatal e infantil, Crescimento e desenvolvimento: desnutrição, obesidade e distúrbios do desenvolvimento neuro-psicomotor, Imunizações: ativa e passiva, Alimentação do recém-nascido e lactente: carências nutricionais, desvitaminoses. Patologia do lactente e da criança: Distúrbios cardiocirculatórios: Cardiopatias congênitas, Choque, Crise Hipertensa, Insuficiência cardíaca, Reanimação cardiorrespitória. Distúrbios respiratórios: Afecções de vias aéreas superiores, Bronquite, bronquiolite, Estado de mal asmático, Insuficiência respiratória aguda, Pneumopatias agudas e derrames pleurais. Saúde do Adolescente. Distúrbios metabólicos e endócrinos: Acidose e alcalose metabólicas, Desidratação aguda, Diabetes mellitus, Hipotireoidismo e hipertireoidismo, Insuficiência supra-renal. Distúrbios neurológicos: Coma, Distúrbios motores de instalação aguda, Estado de mal convulsivo. Infecções do trato urinário, Insuficiência renal aguda e crônica, Síndrome hemolítico-urêmica, Síndrome nefrótica. Anemias carenciais e hemolíticas, Hemorragia digestiva, Doenças infecciosas comuns da infância. Estafilococcias e estreptococcias. Infecção hospitalar. Meningoencefalites virais e fúngicas. Sepse e meningite de etiologia bacteriana. Tuberculose. Viroses respiratórias. Acidentes: Acidentes por submersão. Intoxicações exógenas agudas. Violência Doméstica. Primeiros Socorros no Paciente Politraumatizado. Acidentes por animais peçonhentos. Meningites virais e bacterianas. Doenças causadas por espiroquetas, Monkeypox, Arboviroses, Infecção por SARS CoV 2. RENAME. Código de Ética Médica. Urgência e Emergência. Conhecimentos básicos em anatomia, fisiologia, bioquímica, histologia e embriologia.

ANEXO III – DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DAS IMPUGNAÇÕES	
Prazo para protocolização de impugnação em face do edital de abertura	11/11/2026 a 15/11/2026
Resultado da análise das impugnações – *consulta disponibilizada na área de acompanhamento do candidato*	06/01/2027
DAS ISENÇÕES	
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	16/11/2026 a 22/11/2026
Divulgação do deferimento das solicitações de isenção	25/11/2026
Período para recurso contra o indeferimento das isenções	26/11/2026 a 27/11/2026
Homologação das isenções	03/12/2026
DAS INSCRIÇÕES	
Período para solicitação de inscrição	16/11/2026 a 16/12/2026
Período para juntada de laudo médico (PcD & Condição Especial)	16/11/2026 a 16/12/2026
Prazo final para pagamento da taxa de inscrição	17/12/2026
Divulgação do deferimento da inscrição	06/01/2027
Período para recurso contra o indeferimento da inscrição	07/01/2027 a 08/01/2027
Homologação das inscrições	14/01/2027
DA PROVA OBJETIVA	
Divulgação do horário e local de aplicação da prova	21/01/2027
Aplicação da prova objetiva	**31/01/2027**
Divulgação do gabarito preliminar e do caderno de questões.	01/02/2027
Período para recurso contra o gabarito preliminar e caderno de questões	02/02/2027 a 03/02/2027
Divulgação do parecer dos recursos deferidos contra o gabarito preliminar.	17/02/2027
Divulgação do resultado preliminar da prova objetiva.	17/02/2027
Divulgação das folhas de respostas da prova objetiva.	17/02/2027
Período para recurso contra resultado preliminar da prova objetiva.	18/02/2027 a 19/02/2027
Divulgação do resultado definitivo da prova objetiva	24/02/2027
DA PROVA PRÁTICA	
Convocação para Prova Prática	24/02/2027
Aplicação da prova prática	**28/02/2027**
Divulgação do resultado preliminar da prova prática	09/03/2027
Período para recurso contra o resultado preliminar da prova prática	10/03/2027 a 11/03/2027
Divulgação do resultado definitivo da prova prática	17/03/2027
DA CLASSIFICAÇÃO	
Divulgação do resultado final e classificação	17/03/2027
Período para recurso contra o resultado final e classificação	18/03/2027 a 19/03/2027
DA HOMOLOGAÇÃO	
Homologação do resultado final e classificação	24/03/2027

O cronograma apresentado trata-se de uma projeção para execução das atividades inerentes ao Concurso Público do Município de Curitibanos, Estado de Santa Catarina, podendo as datas sofrerem alterações segundo as necessidades da banca examinadora e do ente público promovente.